

**TERMO DE CONTRATO Nº 010/SMDHC DO EXERCÍCIO DE 2017**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A  
CNPJ: 62.002.886/0001-60

**OBJETO** Contratação - **dispensa de licitação, artigo 24, VIII** - de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização dos eventos relacionados à "XXI Parada do Orgulho LGBT", como fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística, para realização dos eventos: XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo 2017 e Show de Encerramento da XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo 2017.

**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO** R\$ 1.421.115,93 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos).

**PROCESSO Nº** 6074.2017/0000110-8

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.10. 14.422.3015.2.118. 3.3.90.39.00 - 00

**NOTA DE EMPENHO:** 52.168/2017

**VIGÊNCIA:** JUNHO / 2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró – nº 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada por sua Secretária **ELOISA DE SOUSA ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, sediada na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana – São Paulo – SP, Telefone (11) 2226.0632, neste ato, representada por seus representantes legais, pelo Senhor **DAVID BARIONI NETO**, Diretor Presidente, portador do CPF sob nº 012.237.358-85 e RG nº 3.818.902-1 e pelo Senhor **ANTONIO EDUARDO COLTURATO**, Diretor de Turismo, portador do CPF nº 035.152.998-58 RG 7.986.011-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o artigo 24, VIII e artigo 26, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da autorização contida no despacho publicado no DOC de 09/06/2017 pág. \_\_, têm entre si justo e contratado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização dos eventos relacionados à "XXI Parada do Orgulho LGBT", como fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística, para realização dos eventos objeto deste Contrato, cujas descrições detalhadas encontram-se no **ANEXO I – Termo de Referência** e no **ANEXO II - Proposta apresentada pela contratada**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do



evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração do evento, que será desenvolvida por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores ou Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização do evento, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador.

- 1.1.2. Considera-se infraestrutura todo o fornecimento de equipamentos e serviços, para fins da realização das atividades previstas no item 1, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, conforme especificado e estimado no **ANEXO I** do presente contrato.
- 1.1.3. Em razão das características específicas e peculiares do evento contratado, os itens de infraestrutura, equipamentos e serviços consignados no **ANEXO I** poderão sofrer alterações, podendo:
- ter quantidades aumentadas ou diminuídas;
  - ter itens suprimidos ou serem adicionados novos itens não constantes das tipologias do **ANEXO I**, quando necessários a execução dos serviços contratados e devidamente justificados.

**Parágrafo único:** quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do subitem 1.1.3., as mesmas somente poderão sofrer alterações com a prévia anuência do Gestor do Contrato, mediante Ordem de Serviço por escrito, acompanhada das respectivas justificativas para as alterações, sendo que: (1) na hipótese da letra “a”, caso as alterações resultem em aumento do valor do contrato acima do valor total estimado, será necessário realizar seu aditamento, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (2) na hipótese da letra “b”, quando da necessidade de adição/contratação de novos itens, não especificados nos anexos ou cujos valores não constem dos anexos: (i) o presente contrato deverá ser aditado, nos moldes do que estabelece o art. 65 da Lei Federal 8.666/93; e (ii) a CONTRATADA deverá resguardar nas contratações desses itens, as condições constantes na Lei Federal 8.666/93, mediante apresentação de comprovação documental, demonstrando a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, combinadas com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/03 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato vigorará pelo prazo necessário à realização de seu objeto, conforme descrito na cláusula 3.2., a partir de sua assinatura.
- 3.2. Os serviços serão realizados no período de **18/06/2017**, conforme Termo de Referência:

**3.2.1. Descrição dos eventos:**

- **XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo 2017**  
**Período de realização:** 18 de Junho das 10h às 19h  
**Local:** Avenida Paulista e Rua da Consolação
- **Show de Encerramento da XXI Parada do Orgulho LGBT de São Paulo**  
**Período de realização:** 18 de Junho das 10h às 22h  
**Local:** Vale do Anhangabaú





**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor estimado total global do presente contrato é de: R\$ 1.421.115,93 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos).
- 4.1.1. Quando a CONTRATADA obtiver desconto junto aos seus fornecedores nos itens de infraestrutura (ANEXO I), o mesmo será automaticamente repassado à CONTRATANTE.
- 4.1.2. Os valores determinados nos ANEXOS do contrato poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. O preço ofertado é líquido, nele incluído todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do contrato, incluídos, ainda, todos os custos decorrentes de despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à Contratada além do valor de sua proposta.
- 4.3. Não serão concedidos reajuste ou atualização, a qualquer título, sem prejuízo de que haja revisão de preços nos moldes do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
- 4.4. A despesa com o presente contrato deverá onerar a dotação orçamentária 34.10. 14.422.3015.2.118. 3.3.90.39.00 - 00, conforme **Nota de Empenho nº 52.168/2017**.
- 4.5. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal/Fatura relativa ao serviço prestado em cada um dos eventos que compõe o objeto deste contrato, (em parcela única), com a discriminação dos itens de equipamentos/serviços e respectivas quantidades, conforme Anexos do presente contrato, correspondentes ao valor cobrado, devidamente atestado por SMDHC.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- 4.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.6.2. Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.6.3. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo.
- 4.6.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 4.6.5. Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- 4.6.6. Folha de Medição dos Serviços.
- 4.7. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Decreto nº 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.
- 4.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação dos serviços.
- 4.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis às regras estabelecidas pela Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Desenvolver as atividades previstas na proposta de trabalho, conforme a cláusula primeira.
- 5.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a perfeita execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento dos serviços, comunicando o fato à CONTRATANTE e informando as providências fora do seu alcance;
- 5.1.3. Tomar todas as providências necessárias e suficientes para permitir que a CONTRATANTE exerça o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços, sem que esse acompanhamento exonere a CONTRATADA em questão de suas responsabilidades contratuais e profissionais;
- 5.1.4. Substituir às suas expensas qualquer fornecimento, executado em desacordo com o estabelecido no presente Ajuste e os que apresentarem falhas ou defeitos;



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



- 5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações legais, assumindo os ônus fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.
  - 5.1.6. A contratada estará obrigada a comparecer na Administração sempre que solicitada a fim de receber instrução ou qualquer outra finalidade ao cumprimento de suas obrigações.
  - 5.1.7. Responder civil e criminalmente por danos causados a terceiros e à Administração.
  - 5.1.8. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
  - 5.1.9. Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do presente contrato
- 5.2. A Contratante obriga-se a:
- 5.2.1. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.
  - 5.2.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada sobre este.
  - 5.2.3. Efetuar os pagamentos à Contratada, dentro dos prazos e condições especificadas na cláusula quarta.
  - 5.2.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

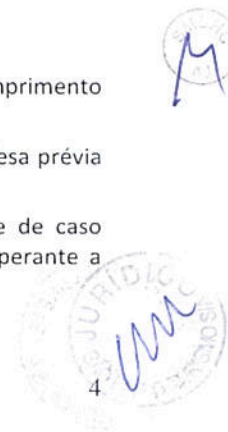
- 6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873 de 25 de Fevereiro de 2014, durante sua vigência.
- 6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E READEQUAÇÃO DO PREÇO:**

- 7.1. Não será concedido reajuste de preços, em cumprimento do disposto na Portaria SF 104/94.
- 7.2. Não haverá atualização ou compensação financeira.
- 7.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.
- 7.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 8.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE;
  - 8.1.2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação, na hipótese de inexecução total;
  - 8.1.3. multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela não cumprida, pela inexecução parcial;
  - 8.1.4. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
- 8.2. A sanção prevista no inciso I poderá ser aplicada juntamente com a do inciso III facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.





- 8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da CONTRATANTE. Se a Contratada não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

A CONTRATANTE autoriza a subcontratação de fornecimento de infraestrutura com equipamentos, serviços e produtos, pessoal técnico e operacional necessária à realização dos eventos previstos no presente Contrato, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, desde que a subcontratada detenha as condições necessárias de habilitação (regularidade fiscal e jurídica).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 10.2. A Contratada no ato da assinatura deste apresentou:
- 10.2.1. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, **ou** Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser escrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários.
- 10.2.2. Certidão de inexistência de débito para com a Seguridade Social – CND.
- 10.2.3. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- 10.2.4. CADIN – comprovante.
- 10.3. É parte integrante deste contrato o **ANEXO I – Termo de Referência** e a **Anexo II - Proposta apresentada pela contratada**.
- 10.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.5. Este contrato poderá ser rescindido, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, assegurados os direitos da CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades eventualmente cabíveis.
- 10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 10.7. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 10.8. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, bem assim as demais disposições legais e regulamentares.
- 10.9. A Contratada exibiu neste ato, o documento de Arrecadação do Município (**DAMSP**), nos termos do Decreto nº 57.548/2016, no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), correspondente ao pagamento preço público relativo à elaboração do presente instrumento.
- 10.10. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (vias) vias de igual teor pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 09 de Junho de 2017.



**ELOISA DE SOUSA ARRUDA**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



**DAVID BARIONI NETO**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A



**ANTONIO EDUARDO COLTURATO**  
Diretor de Turismo  
SÃO PAULO TURISMO S/A

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Renato Santos

R.G nº 17035186

Nome: \_\_\_\_\_

R.G nº \_\_\_\_\_





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente objeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sonorização e infraestrutura, incluída mão-de-obra e todos os materiais necessários à execução de eventos das Coordenações e Assessorias Secretaria, de acordo com as diretrizes e especificações, conforme condições e quantidades exigidas neste Termo de Referência.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e os Termos de Contrato, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos com mão de obra, manutenção preventiva e corretiva ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato.

### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A prestação de serviços deverá ser executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Termos de Contratos do presente objeto.

### 4. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

- 4.1. A contratação decorrente deste processo será formalizada mediante assinatura de CONTRATO.
- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.
- 4.3. O CONTRATO deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste contrato.
- 4.4. A contratação vigorará pelo período de 01 mês (junho de 2017).
- 4.4.1. A Ordem de Início será emitida pela Assessoria de Eventos com data mínima de 72 horas prévias aos eventos.
- 4.5. A CONTRATADA exibirá no ato da assinatura do CONTRATO, o Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), conforme Portarias SF 63/2006, 3/2011 e 10/2011, correspondente ao



*el*

pagamento do preço público relativo à lavratura do instrumento contratual, nos termos do Decreto Municipal nº 54.730/2013.

4.6. É obrigação da CONTRATADA arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas próprias ou terceirizadas, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual.

- É obrigação da CONTRATADA enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual.

4.7. Da Gestão, do Fiscal e do Solicitante:

4.7.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da SGAF/Supervisão de Administração, entendendo-se como a Gestão dos serviços gerais administrativo desde a formalização até término do contrato, em conformidade com art. 2º do Decreto Municipal nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014.

4.7.1.1. Responsável pelo envio do requerimento para pagamentos;

4.7.1.2. Responsável pelo controle dos saldos;

4.7.1.3. Responsável pela regularização de qualquer inconsistência de natureza administrativa, financeira e fiscal da CONTRATADA.

4.7.2. Responsável pela regularização de qualquer inconsistência de natureza operacional da CONTRATADA.

4.7.2.1. A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob responsabilidade do servidor ou substituto que serão designados pelo responsável da unidade demandante ou usuária dos bens e serviços objetos do contrato a ser firmado conforme Dec. 54.873/14.

4.7.2.2. Caberá ainda ao fiscal/suplente designado e emissão da ordem de serviço que dará início aos eventos/atividades.

## 5. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Em cumprimento ao que determina a Portaria nº 92/SF/2014, a CONTRATADA apresentará a partir do primeiro dia útil posterior a execução dos serviços, o requerimento de pagamento dos serviços prestados, devidamente instruído com a documentação discriminada a seguir, necessária à verificação da medição:

5.1.1. Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

5.1.2. Demonstrativo da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;



- 5.1.3. Folha de medição que atestem a execução dos serviços no período a que se refere o pagamento;
  - 5.1.4. Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato;
  - 5.1.5. Folha de frequência dos empregados vinculados à execução do contrato;
  - 5.1.6. Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
  - 5.1.7. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo.
- 5.2. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(o) acompanhar os demais documentos citados.
- 5.3. A PMSP efetuará a retenção na fonte dos seguintes tributos, quando aplicável, em cada caso, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade tributária de consignar as retenções cabíveis na Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura:
- 5.3.1. ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – de acordo com o disposto na Lei nº. Federal nº.13.701 de 24/12/2003; Decreto Municipal nº. 53.151/2012 e Lei Municipal nº. 14.042/2005, artigo 9º.A, parágrafo 2º, que prevê a retenção na fonte de iniciativa do CONTRATANTE, no caso de prestador de serviços com domicílio fiscal fora do município de São Paulo não inscrito em Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças.
  - 5.3.2. IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-Lei 2.462, de 30.08.1988, Lei nº 7.713, de 1988, art. 55 e art. 649 do Decreto nº 3.000, de 26.03.1999.
  - 5.3.3. INSS – Instituto Nacional do Seguro Social - devendo a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura discriminada, com indicação do valor total dos serviços e dos valores excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária. Normas legais aplicáveis: Leis 8.212/91, 8.213/91, 9.876/99 e I.N. SRP 971/2009 e demais alterações e ainda a Lei 9.711/98.
- 5.4. A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões.
- 5.5. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, juntamente com a cópia reprográfica da Nota de Empenho assinada.
- 5.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pela CONTRATANTE do cumprimento dos deveres trabalhistas pela CONTRATADA:
    - 5.5.1.1. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);

- 5.5.1.2. Cópia da relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
- 5.5.1.3. Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;
- 5.5.1.4. Cópia da guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS;

- 5.5.1.5. Certificado de regularidade do FGTS;
- 5.5.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.6. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço requisitado pela CONTRATANTE, feito por crédito em conta corrente especificada pelo credor e mantida no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto nº 51.197/10, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data do Ateste da CONTRATANTE.

5.6.1. A CONTRATANTE, através do Gestor e do Fiscal terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a emissão do Ateste a partir da data da entrega do pedido de pagamento acompanhado da documentação exigida, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

5.6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.6.3. Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será aplicada a compensação financeira por meio de reajustamento do valor principal com base no índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 05/SF/2012.

5.6.4. A SMDHC não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

5.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação dos serviços.





- 5.8. Em caso de dúvida ou divergência, a gestão liberará para pagamento a parte incontestada dos serviços.
- 5.9. A apresentação da Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.10. Os recursos para a execução do OBJETO onerarão as dotações orçamentárias informadas posteriormente.
6. ESPECIFICAÇÕES
- 6.1. Os serviços consistem no fornecimento de equipamento, mão de obra, manutenção de máquinas, materiais, objetos e outros elementos necessários à realização dos eventos.
- 6.2. A CONTRATADA deverá observar a distribuição dos diversos itens de acordo com a orientação da CONTRATANTE previamente à montagem do evento. Os custos de aquisição, construção, locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção dos itens relacionados nas tabelas, deverão estar incluídos no preço apresentado.
- 6.3. Compete à CONTRATADA providenciar a mão-de-obra necessária ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção e operação dos serviços descritos, cujos custos deverão estar incluídos no preço apresentado.
- 6.3.1. A mão-de-obra empregada deverá ser especializada no que tange à montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, mobiliário, materiais e serviços.
- 6.3.2. Executar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independentemente do horário comercial, aceitando sem restrições ou incremento do preço os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 6.3.3. A CONTRATADA deverá observar a jornada diária máxima das categorias profissionais a serem alocadas para a execução dos serviços, sendo que o remanejamento dos profissionais não deverá onerar os custos da CONTRATANTE.
- 6.3.4. É responsabilidade da CONTRATADA a solidez da estrutura, o tratamento acústico e a instalação de iluminação adequada nos ambientes montados.
- 6.3.5. As mobílias, materiais de montagens e sinalizações deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso e conservação, sem sujeiras (poeira, manchas), rasgados ou qualquer outra imperfeição.
- 6.3.6. Compete à CONTRATADA providenciar reparo ou substituição dos equipamentos



defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

- 6.3.7.** Compete à CONTRATADA respeitar as normas técnicas de acessibilidade da ABNT – como as normas NBR ISO 9.050 e NBR ISO 15.599, quando da execução de balcões, bancadas, rampas, praticáveis, estações de trabalho, disposição de mobiliários nas salas e demais estruturas que serão utilizadas por todos os participantes.
- 6.3.8.** A CONTRATADA deverá fornecer a equipe de elétrica para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral.
- 6.3.9.** É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

- 7.1.** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, cuja criação foi oficializada por meio da Lei nº 15.764/2013, abarca, em seu organograma, 13 coordenações finalísticas, 3 assessorias especiais temáticas e 10 órgãos colegiados, com o intuito de promover políticas de afirmação e defesa de direitos a grupos vulneráveis e a gestão estratégica da temática no conjunto do governo, notadamente promovendo a participação social como método de gestão.
- 7.2.** Estão sob a coordenação da SMDHC estruturas voltadas ao atendimento de políticas de crianças e adolescentes, juventude, idosos, população em situação de rua, lésbicas/gays/bissexuais/travestis e transexuais - LGBT, migrantes, promoção do trabalho decente, direito à memória e à verdade, promoção do direito à cidade, políticas sobre drogas, educação em direitos humanos, participação social e a instituição da Ouvidoria de Direitos Humanos na cidade de São Paulo.
- 7.3.** Todas as áreas acima citadas possuem ações específicas para a atenção às temáticas correspondentes, orientadas pelo programa de governo, o que abarca, necessariamente, a realização de diversas atividades e atos de mobilização durante o ano para apoio e promoção de ações educacionais, diálogos públicos, promoção da cidadania, de ações afirmativas de direitos humanos e da participação social no município de São Paulo.
- 7.4.** Os eventos e itens estimados neste Termo de Referência refletem especificamente a infra estrutura de uma das Coordenadorias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Coordenadoria de Políticas LGBT- CPLGBT, que anualmente realiza juntos a entidade e órgãos municipais, atividades de apoio ao Mês do Orgulho LGBT, que ocorre no Município de São Paulo. No mês de junho de 2017, serão organizados pela CPLGBT duas atividades que dialogam com a temática de combate ao preconceito aos LGBTs: XXI Parada do Orgulho LGBT e XXI de Encerramento da Parada do Orgulho LGBT. Estes eventos objetivam visibilizar e promover as políticas públicas desenvolvidas pelo Município ressaltando a importância para as discussões voltadas ao tema.





7.5. A quantidade de atividades estimada (bem como os quantitativos de itens necessários) abarca dados concretos dos eventos que serão realizados no último mês de junho de 2017. Isto é, de eventos programados e inseridos no calendário do Mês do Orgulho LGBT.

#### 7.6. PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS

Cronograma estimativo de atividades para o mês dividido em eventos listados abaixo que incluem a tabela 01 e demais planilhas:

- 1- Evento Tipo 1: 01
- 2- Eventos Tipo 2: 01

Tabela 01

SEGMENTOS	QUANTIDADES ESTIMADAS *
XXI Parada do Orgulho LGBT	01
XXI Show de Encerramento da Parada do Orgulho LGBT	01

7.6.1. É importante a compreensão que, dentre estes eventos, destacam-se porte e conjuntura correspondente variadas. Todas as diárias de equipamentos, equipes e itens deverão seguir a legislação das categorias e padrão executado no mercado.

7.7 Segue abaixo breve descrição de cada modalidade de atividades:

- 7.7.1 XXI Parada do Orgulho LGBT: sendo um dos maiores eventos do Município de São Paulo e voltado ao público em geral, objetiva destacar e promover as políticas públicas criadas e desenvolvidas voltadas aos munícipes LGBTs por meio de desfile de trios elétricos com diversas programações culturais em circuito tradicional de São Paulo, que tem seu início na Av. Paulista e Encerramento da rua da Consolação.
- 7.7.2 XXI Show de Encerramento da Parada do Orgulho LGBT: visa encerrar o Mês do Orgulho LGBT, com programação cultural voltada ao público LGBT em espaço público.



8- DESCRIÇÃO DOS EVENTOS POR TIPO – Tabela: 02

Planilha I- Evento tipo 1- (XXI Parada do Orgulho LGBT)

Quantidade estimada de eventos : 01

DIARIA	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Agentes de Limpeza	16
1	Água (caixa 48 copos)	400
1	Ambulância Remoção	02
1	Ambulância UTI	02
1	Banheiros Químicos Padrão	700
1	Banheiros Químicos PNE	40
1	Bombeiro Civil	40
1	Cabine Sanitária (apoio aos postos médicos)	8
1	Cadeira PVC/Plástica	350
3	Carregadores	20
1	Contratação de Trio Elétrico	6
1	Cordeiros	180
1	Coordenador de trio	12
1	Gerador 180 KVA	
1	Grades de Contenção (barricadas)	90
1	Grades de Proteção	700
1	Kit Lanche	6000
1	Lixeiras	30
1	Cavaletes	1500
1	Mesas Plásticas	60
1	Fechamento chapa de aço	1000
1	Plotagem Digital (m <sup>2</sup> )	630
1	Postos Médicos	12
1	Protetor Auricular	2300
5	Rádio Comunicador HT	35
4	Rádio Nextel (com fone de ouvido)	70
1	Seguranças	250
2	Serviço de obtenção de alvará	1
1	Serviços de instalação e Manutenção Elétrica (para os postos médicos e tendas PM e GCM do recuo do cemitério)	5
1	Super cone	150
1	Tendas 10x10 c/ piso (para dois postos médicos no formato 20x10)	04





1	Tendas 4x4 c/ piso (produção, PM e GCM)	14
1	Tendas 5x5 c/ piso (para dois postos médicos no formato de 25x5)	10
1	Tendas 5x5 com piso (produção/apoio)	2
1	Totens de comunicação	28
1	Pulseiras de identificação	500
1	Fita zebrada	80
1	Fotógrafo	2
1	Ventiladores (para os postos médicos)	08
1	Pia portátil	04
1	Pesquisa de perfil de público	01
1	Material elétrico	1
4	Apoio operacional	16
1	Ambientação posto médico	4

Planilha II- Evento tipo 2 (XXI Show de Encerramento Parada)

Quantidade estimada de eventos : 01

DIARIA	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Palco 13x11 com área de serviço	1
1	Seguranças	40
1	Bombeiro Civil	10
1	Agente de Limpeza	30
2	Carregadores	20
1	Grades de Contenção (barricadas)	100
1	Grades de Proteção	400
1	Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica	2
1	Banheiros Químicos Padrão	70
1	Banheiros Químicos PNE	10
1	Fechamento chapa de aço	300
1	Tenda de 4x4 c/piso (produção)	1
1	Tenda 10x10 c/ piso (dois postos médicos formato 20x10)	4
1	Tenda de 5x5 c/ piso (camarim- formato em dois blocos de 15x5)	7
1	Água (caixa 48 copos)	200




1	Cabine Sanitária (apoio aos postos médicos)	4
1	Praticáveis Pantográficos	4
2	Gerador de 250 Kva	2
2	Gerador de 180 Kva	1
1	Posto Médico	2
1	Sonorização grande porte	1
1	Iluminação grande porte	1
1	Mobiliário Camarim	6
1	Lixeiras	8
1	Plotagem Digital/ Comunicação visual (M <sup>2</sup> )	75
1	Serviço de obtenção de alvará	1
1	Ventiladores	7
1	Pulseiras de identificação	500
1	Kit lanches	300
1	Fotógrafo	1
1	Sala em octanorm (sete salas formato 4,40x4,40)	05
01	Pia portátil	02
3	Apoio operacional	04
1	Ambientação posto médico	2
1	Cadeira plástica	50
1	Mesa plástica	15

#### 9- ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DOS ITENS – Caderno Técnico

##### AMBULÂNCIAS e POSTOS MÉDICOS

**Ambulâncias e postos (deverão atender a Portaria GM 2048/de 05 de novembro de 2002).**

- As ambulâncias de suporte básico e suporte avançado (B e D) já deverão contemplar a Portaria n° 2048 de 05 de novembro de 2002. Portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) não poderá ser Técnico de Enfermagem somente Enfermeiro.

-Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luva, lâmina, cateter etc.) deve ser descartável .

-Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela






Resolução N°05 de 05/08/1993) são de responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA, devendo, inclusive, disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente.

-Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme Portaria nº 814, de 1 de junho de 2001.

- Após o término do evento, a CONTRATADA deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento até 72 dias após o término deste, podendo o relatório ser solicitado pela Assessoria de Eventos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, equipamentos, veículos e serviços prestados.

#### **Ambulâncias de remoção**

Ambulâncias de Remoção, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro.. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001.. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.

#### **Ambulância de UTI**

Ambulâncias de UTI, cada uma com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros. As ambulâncias de suporte básico já deverão contemplar a portaria 375 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) - NÃO poderá ser técnico de enfermagem, SOMENTE enfermeiro.. Todo material que ofereça risco de contaminação (como seringa, agulha, luvas, lâmina, cateter etc.) DEVE ser descartável. Toda a coleta, remoção e descarte de lixo hospitalar (classificados como contaminados pela resolução nº 05 de 05/08/1993) são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo, inclusive disponibilizar caixas coletoras de materiais descartáveis, lixeiras, carrinhos de coleta, caminhão ou veículo compatível com a demanda para a remoção do lixo para locais apropriados de acordo com a legislação local vigente. Os veículos deverão seguir as especificações de segurança determinadas

pela Vigilância Sanitária conforme portaria nº 814 de 01 de Junho de 2001. O espaço físico para acomodar as ambulâncias é de responsabilidade da contratante. Após o término do evento/atividade, a contratada deverá fornecer um relatório de todos os atendimentos realizados durante o evento. A contratada responderá civil e criminalmente pela segurança dos medicamentos, materiais, veículos e serviços prestados.

#### **POSTO MÉDICO**

Deverão atender integralmente a publicação do Diário Oficial Cidade de São Paulo Nº 35 - DOM de 20/02/14 - p.28 – do GABINETE DO SECRETÁRIO - PORTARIA 677/2014-SMS.G/COMURGE, que Reformula a Portaria 1014/2012 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo. Postos Médicos deverão ainda estar de acordo com a classificação/graduação de risco, avaliada pelos organizadores do evento e contratada. Cada posto deverá seguir minimamente o capítulo VI da portaria acima citada: “Dos recursos mínimos exigidos para cada posto médico: art. 14 e 15.” e adequá-los ao número de leitos por posto médico. Além da portaria nº2048. Cada posto deverá conter no mínimo uma ambulâncias do tipo remoção e uma ambulâncias do tipo UTI.

#### **Pia portátil para atendimento no posto médico**

Deverá atender as normas contidas nas citações acima, isto é: pia com cuba egabinete em material plástico, com capacidade de 80 litros de água e reservatório para deságüe (80 litros), Altura – 1,57m; Largura – 0,67m ;Profundidade - 0,54m, torneira com acionamento com o pé, duas torneiras com água para lavagem das mãos, dois porta-sabonete líquido, porta álcool gel a 70º, porta papel toalha. . As unidades deverão ser entregues com material de reposição para os reservatórios de água, porta toalhas e porta sabonete líquido suficientes para o período de locação.

#### **Ambientação para posto médico**

Deverá atender à PORTARIA 677/2014-SMS.G/COMURGE, que Reformula a Portaria 1014/2012 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo. Postos Médicos deverão ainda estar de acordo com a classificação/graduação de risco, avaliada pelos organizadores do evento e contratada. Cada posto deverá seguir minimamente o capítulo VI da portaria acima citada: “Dos recursos mínimos exigidos para cada posto médico: art. 14 e 15.” e adequá-los ao número de leitos por posto médico. Além da portaria nº2048.

#### **SINALIZAÇÃO**

##### **Cavaletes de madeira**

Conforme padrões estabelecidos pela CET – SP.

A contagem dos cavaletes deverá ser feita com acompanhamento de representante da



*el*



CONTRATANTE, tanto na entrega quanto por ocasião de seu recolhimento.

#### **Supercones**

Confeccionado com polietileno rotomoldado, sem emendas, com base quadrada, laranja com faixas refletivas.

#### **Fita zebrada**

Em filme de polietileno linear de baixa densidade com 200 metros de comprimento/rolo e largura entre 10 e 70 cm, com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente por toda a extensão.

OBS: A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, bem como pelo atendimento a padronização (CET – SP) exigida. Caso necessário, a CONTRATADA se responsabiliza pela emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa às sinalizações para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes.

Faixas indicativas de comunicação visual para desvio e/ou alteração de tráfego em medida e especificações definidas pela contratante. Serão instaladas e as medias serão subtraídas do quantitativo total o item comunicação visual plotagem da planilha dois evento tipo B. A instalação das faixas será realizada pela CONTRATADA

#### **ALIMENTAÇÃO E BEBIDA**

##### **Kit lanches**

Kit contendo: um tipo de fruta, uma caixa de suco (200 ml) ou refrigerante (350 ml) ou achocolatado de caixa (200 ml) –podendo ser solicitado pela contratante que partes destes itens sejam light ou diet- uma garrafa de água 300 ML (ou medida aproximada), um sanduíche composto por pão tipo bisnaga com queijo, peito de peru, alface e tomate (frescos), uma barra de cereal e uma barra de chocolate. A CONTRATANTE pode solicitar a troca de itens para atender público vegetariano.

##### **Água**

Água sem gás em copo de 200 ml.

##### **PALCOS**



#### **Palco 13x11 m com área de serviço e house mix**

**DIMENSÕES GERAIS:** 13 metros de frente, 11 metros de fundo, piso a 1,70 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 07 metros, P.A. fly em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5m de frente por 3m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

**PISO:** Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20mm pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular de duralumínio (Box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000Kg em duas águas coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: Branca, Cinza, Azul, Verde, Amarela ou Preta). Vão Livre: 07 metros de pé direito livre.

**ESCADA:** Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.

**FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO:** Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser coberta por tecido tencionado (lycra) na cor preta.

**TORRES DE DELAY:** Duas Torres de Delay com as medidas mínimas abaixo: 2 metros de frente, 2 metros de fundo, 2,5 metros de altura do solo.

**RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirantes):** 01 (uma) uma rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 metros de largura e 9 metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT / Manual de Edificações do CONTRU). Fechamento de fundo e laterais de palco com lona sanet na cor preta. Com pé direito de até 12m do solo local ao teto do palco. A diária do palco é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. House Mix: Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. A diária da house é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso.

#### **Palco 10x8 m com área de serviço e house mix**

**DIMENSÕES GERAIS:** 10 metros de frente, 8 metros de fundo, piso a 1,70 metros de altura do solo, vão entre piso e cobertura de 07 metros, asa de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 5m de frente por 3m de profundidade e altura do piso compatível com o palco.

**PISO:** Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com madeirite de 20mm pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço. Com capacidade de suporte igual ou superior a 450 Kg/m<sup>2</sup> (estático) conforme normatização da ABNT.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular de duralumínio (Box Truss), com capacidade mínima de sustentação para 1000Kg em duas águas coberta com lona tipo PVC (em uma das cores: Branca, Cinza, Azul, Verde, Amarela ou Preta). Vão Livre: 07 metros de pé direito livre.





ESCADA: Escada lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada na cor cinza com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU.

FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO: Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser coberta por tecido tencionado (lycra) na cor preta.

TORRES DE DELAY: Duas Torres de Delay com as medidas mínimas abaixo: 2 metros de frente, 2 metros de fundo, 2,5 metros de altura do solo.

RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE (cadeirantes)- se necessário: 01 (uma) uma rampa com doca (a 1,20 de altura do solo) com pelo menos 3 metros de largura e 9 metros de comprimento (chegando até o chão), para carga/descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT / Manual de Edificações do CONTRU). Fechamento de fundo e laterais de palco com lona sanet na cor preta. Com pé direito de até 12m do solo local ao teto do palco. A diária do palco é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso. House Mix: Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. A diária da house é de 24 horas, contando a partir do start (início) do evento/atividade. Período de montagem e desmontagem incluso.

## TENDAS

### Tenda 4 x 4 com piso :

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 4 x 4 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, Iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

### Tenda 5 x 5 com piso :



Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda - ( ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

#### **Tenda 10x10**

Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 10x10 m, com cobertura, calha e fechamentos laterais em PVC de cor branca, fixados entre si com abraçadeiras de nylon do tipo Hellerman ou similar alinhada e no prumo, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,40 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso, iluminação composta por 01 (uma) lâmpada 220V X 100W, instalada no teto da tenda acompanhada de um cabo PP da secção 1,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 3,0 m (três metros) para cada tenda- (ponto de a/c- extensões para 110/220 V).

Toda estrutura deverá ser 100% (cem por cento) aterrada, conforme normas ABNT.

A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, as da ABNT, e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal, bem como, à quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

#### **SALA EM OCTANORM**

Sete salas em octanorm (Material modular com colunas de aço galvanizado com elevação de 2,5m, em forma octagonal / multi-direcional, para instalação de chapas de TS rústico 1,10m (larg) x 2,20m (alt) na cor branca. Todo material deverá se pregado e travado com travessa de alumínio Z400 e Z500) com a medida em 15x5 com subdivisões e porta. Ficarão embaixo das tendas 5x5 do evento tipo C descrito em planilhas.





## **GRADES DE PROTEÇÃO e AFINS**

### **Grades de proteção:**

Grades em perfis tubulares de aço galvanizado, de 1 ¼" com parede de 1/8" , cada grade deve ter dois pés iguais (nas duas extremidades) em ângulo auto portanto, com travessas internas em barras de aço carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8" , o centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, a conexão entre as grades deve ser com alça de aço carbono de 3/8" e tubo adaptado para o engate, altura: entre 1,0 m e 1,2 m, comprimento: entre 2,0 m e 2,2 m. Todas as grades devem ser galvanizadas.

### **Barricadas:**

Grades em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base / comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre Barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear.

### **Fechamento chapa de aço**

Em placas metálicas galvanizadas com altura de 2,00m altura por 2,00m largura com estacas para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas.

## **GERADORES**

### **Geradores de 180 KVA:**

Grupos geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeamento: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 70mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediárias (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.

### **Gerador 250 KVA:**

Grupos geradores silenciados, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 250kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel – 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v – 60hz e 220 a 240v – 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeamento: anti-chama, pontas com terminais compatíveis,



bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.

#### **CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO**

*Caminhões*: trios elétricos (caminhões adaptados para eventos) com comprimento de 18 a 25 metros, som , e 80 metros de corda de cizal de ½ " para cada trio.

Observação: Todos os veículos e motoristas deverão apresentar documentos originais e estar devidamente licenciados e habilitados para a categoria, devendo respeitar todas as normas de segurança em acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, apresentando comprovante de liberação pelos órgãos competentes. Os trios deverão conter kit DJ's citados neste caderno técnico.

#### **CAPAS DE CHUVA**

Capas de Chuva descartáveis conforme especificação: Filme de Polietileno Transparente; tamanho: adulto, embaladas individualmente em bolsa de polietileno. Distribuição definida pela contratante.

#### **PROTETOR AURICULAR**

Protetor auditivo de inserção prémoldado, tipo plug, antialérgicos, laváveis e reutilizáveis; com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). Cordão: silicone ou tecido sintético antialérgico.

Tamanho: único.

#### **BANHEIROS QUÍMICOS**

##### **Cabine sanitária**

Cabines Sanitárias Químicas com vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade de 220 L, Mictório, Lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha branco, adesivo identificando banheiro masculino e feminino, iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade

##### **Masculino – Modelo Standard:**

Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standard com adesivo de identificação como "Sanitário Masculino", altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco,



contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.

**Feminino – Modelo Standard:**

Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standard com adesivo de identificação como “Sanitário Feminino”, altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima: 1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.

**Portador de Deficiência Especiais (PNE):**

Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como “Sanitário Especiais”, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.

**PRATICÁVEIS**

Praticáveis pantográficos de 02 x 01 metros com acabamento em carpete grafite quando solicitado pelo contratante.

Estrutura em alumínio estrutural ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança.

Plataforma em compensado naval 18mm.

Suporte de carga de até 750 kg/m<sup>2</sup>.

Dimensões de cada módulo: 2,0m X 1,0m.

Regulagens de altura pantográfica entre 2,0m e 1,0m com passos de 2,0m.

Travamento padronizado entre placas para formar pisos uniformes.

Guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metros com travas de fixação.

Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo.

Saia lateral em TNT.





Escada de Acesso.

Rampa para acesso de portadores de necessidades especiais aos praticáveis.

#### **Kit DJ**

Toca discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch +/- 8%, chave de rotação 33/45 rpm equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha; CD player profissionais do tipo CDJ, com reprodução de cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por "frames" e função CUE; Mixer para DJ de 03 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 03 bandas por canal, cross-fader endereçável, entrada para microfones e saída para fone ouvido (monitor). 02 (dois) CDJ-2000 compatível com ficheiros de CDs áudio e MP3, e a conectividade USB deixa os DJs extrair e acrescentar bibliotecas sonoras em dispositivos de memória externos [5]. Através do novo push-selection Rotary Scroll Wheel e do Back Button, os utilizadores podem navegar pelos ficheiros e pelas pastas de forma simples e rápida, como nos principais leitores media portáteis disponíveis no mercado.

#### **PLOTAGEM DIGITAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL**

Impressão digital com alta resolução (até 1440 DPI) em Lona tipo Sannet (perfurada para permitir passagem do ar) e/ou tipo Sansuy com acabamento lateral reforçado e ilhoses com espaçamento inferior a 40 cm entre as argolas ou Confecção de lona em impressão digital em 4 cores em Sanlux (ortofônica quando for necessária), com acabamento em ilhoses, madeira e ponteira plástica e cordas com acabamento e instalação definida pela contratante.

#### **TOTENS DE COMUNICAÇÃO**

Torres em estrutura multi Crab, com três ou quatro faces, altura do piso em relação ao solo: 4m de vão, comprimento: 2m de vão, largura: 2m de vão. As torres deverão ser "estaiadas" com cabo de aço e estacas para a fixação. Impressão digital com alta resolução (até 1440 DPI) em lona tipo Sannet (perfurada para permitir passagem do ar) e/ou tipo Sansuy com acabamento lateral reforçado e ilhoses com espaçamento inferior a 40 cm entre as argolas ou Confecção de lona em impressão digital em 4 cores em Sanlux (ortofônica quando for necessária), com acabamento em ilhoses. Local de instalação definida pela contratante.

#### **CESTO DE LIXO**

Capacidade - 100 litros (mínimo) material aramado.

#### **MOBILIÁRIO**

##### **Mobiliário camarim**



Dois sofás de 02 lugares, 01 aparadores, uma mesa com tampo em madeira 1,00 x 1,00 x 0,80 cm (ou medida aproximada), 02 espelhos corpo inteiro com suporte para chão, 04 pufes, 01 mesa de centro, e 01 frigobar (voltagem 220/110) com transformador. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar. Cores do sofá e pufes definidas pela contratante.

#### **Mobiliário geral**

##### **Cadeira PVC ou cadeiras plásticas**

Cadeira de plástico PVC, empilháveis com ou/e sem braços na cor branca ou definida pela contratante. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.

##### **Mesa PVC ou mesas plásticas**

Mesa branca em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,80, cor branca. Com equipe descarregar, montar, distribuir e retirar após evento/atividade.

#### **SONORIZAÇÃO**

##### **Sistema de som grande porte**

Com PA em sistema Fly compatível para 20.000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para médias e altas frequências; 06 potências 5000 Watts RMS; 06 potências 3000 Watts RMS; 06 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digitais de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 15 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para teclado compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio uhf com alto alcance; 04 microfones head sets, 18 direct box; 01 equalizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de CD com USB; 01 aparelho de MD; 01 aparelho de DVD. (Atender rider técnico do artista)

##### **Som de Médio Porte**

Sistema de PA: 08 (oito) gabinetes para frequências de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 W RMS, 08 (oito) gabinetes para frequências de médios-graves/médios-agudos, com resposta de 100 hz a 16 khz, cada uma





composta por no mínimo 02 sonofletores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 W RMS na seção de médios-agudos, e potência admissível de 750 W RMS. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados em classe AB.

Sistema de fiação: 01 (um) main power de 5000 W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01(um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabo balanceados para microfones, 01 (um)kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110V, 01 (um) cabo para AC 35 mm, com 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

Console Mixer para P.A. e Monitor: 01 (um) console mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 04 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal.

Periféricos para Sistema de P.A: 01 (um) crossover estéreo 03 ou 04 vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01 (um) equalizador mono de 1/3 de oitava, 02 (dois) processadores de efeitos com delay e reverb, 06 (seis) canais de compressores com no mínimo de 04 parâmetros de ajuste, 06 (seis) canais de gate, 01 (um) cassette deck, 01 (um) CD player, 01 (um) mini disc. e 01 (um) filtro de AC.

Microfones: 03 microfones de mão sem fio (cápsula SM58 ou similar), com transmissão em UHF, 02 microfones de mão com fio (cápsula SM58 ou similar), cabeamento para 100 m cada.

Equipe Operacional: No mínimo 05 (Cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.

## **ILUMINAÇÃO**

### **Iluminação médio porte**

Composto de :02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus com íris, 10 PC 1000w, 18 par 64 foco 5, 16 par 64 foco 2, 02 mini brutts, 01 máquina de fumaça com ventilador e controle até mesa de luz, 18 loco light, 6 moving light, mesa de luz computadorizada 42 canais 4KW para canal;01 toda fiação necessária para ligar o sistema de iluminação;01 cabo de ac de 50 metros. A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE

### **Iluminação grande porte**



Composto de: 02 elipsoidal ETC 19 graus, 03 elipsoidal ETC 36 graus c/ íris, 10 PC 1000w , 18 Par 64 foco 5, 32 Par 64 foco 2, 04 Mini Brutt, 01 Máquina de fumaça c/ ventilador e controle até mesa de luz, 01 Canhão c/ intercom,(operador de canhão), 18 loco light, 16 moving light, Mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal;01 toda fiação necessaria para ligar o sistema de iluminação;01 cabo de ac de 50 metros. (Atender rider técnico do artista). A quantidade de profissionais deve ser indicada/solicitada pela CONTRATANTE antes de cada evento. pode também, ser diminuídas ou aumentadas caso solicitado pela CONTRATANTE.

## **VENTILADORES**

Ventilador com pedestal (coluna 1,90 ou 2,10m altura mínima), cor poderá variar, grade de aço, basculante, estilo industrial, oscilante, 60 CM de diâmetro, bivolt, com chave de controle de velocidade. Deverá vir com extensão de no mínimo 2,5 metros-

## **RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO**

### **Rádios de comunicação HT**

Rádio transceptor portátil, com saída de potencia de 5 watts, 16 canais, 2 ou 4 botões programáveis, faixa de frequência de 148 a 174 mhz - 12.5/20/25khz, protocolo de comunicação MDC-1200, silencia mento de squelch analógico, limite Máximo de modulação de +/- 5 khz, resposta de RX de 300 a 3000 hz com de- ênfase 6 db por oitava, distorção de áudio de 3% típico, estabilidade de frequência de 5 ppm, sensibilidade do receptor de 0.3 microvolt para 12 db-sinab, intermodulação máxima de 70 dbm, seletividade de canal adjacente de 60 db a 12.5 khz / 70 db a 25 khz, nível de rejeição de espúrias de 70 dbs, saída de áudio nominal de 0.5 watts, distorção máxima de áudio nominal de 3% típico, nível Máximo de ruído -45db a 12.5 khz / 50 db a 25 khz, resposta de áudio tx de +1 a -3db, bateria com capacidade de 1500, bateria de íon lítio de alta capacidade 1600 mah, tempo de carga da bateria de 1:30h, tensão de entrada do carregador do radio de 127/220 vac, dimensões aproximadas do radio em milímetros 137 mm x 57,5 mm x 37,5 mm, pesando no Máximo 420g, com protocolo de sinalização do tipo mdc1200, programação via software dos parâmetros de frequência e sinalização por software através de conector externo, bloqueio de canal ocupado, canal exclusivo de recepção, chamada seletiva, compressão de voz, transmissão interna ativada por voz, eliminação de canal ruidoso, verificação do rádio (recepção), inibição seletiva (recepção), limitador de tempo de transmissão, ptt-id, repetidor / comunicação direta - varredura de dupla prioridade, antena vhf heliflex 146-174 mhz emborrachada, belt clip (prendedor de cinto), fone de ouvido com microfone e ptt de lapela e tubo acústico em silicone, homologação pelo órgão Anatel, suas condições deverão atender as normas mil 810 c, d, e.

Os rádios deverão ser entregues com 48 horas antecedentes ao evento e programados, numerados de acordo com a escala fornecida pela Assessoria de Eventos de SMDHC.

**Rádio de Comunicação tipo "Nextel"**



Rádio para operar a longa distância ou similar ou de qualidade superior, com fone de ouvido com microfone e ptt de lapela e tubo acústico em silicone. Os rádios devem ser entregues programados sem limites de contatos, com antecedência de 48h da atividade/evento para serem distribuídos.

**OBS:** Cada rádio deverá conter etiqueta com nome do portador, conforme relação previamente fornecida pela Assessoria de Eventos de SMDHC.

Nem todos os canais estarão disponíveis para todos os usuários, portanto, há necessidade de programação com BLOQUEIO de canais em diversos dos aparelhos locados.

A CONTRATADA deverá fornecer baterias de reserva com carregadores de mesa e um técnico em tempo integral do evento para manutenção e operação.

## **EQUIPES DE SERVIÇO**

### **Equipe elétrica**

Serviços de manutenção e instalação elétrica com profissionais qualificados segundo classe de eletricitas. Deverão possuir todas as ferramentas necessárias para instalações e materiais e EPI. Equipes com 01 eletricitista e 01 ajudante em cada equipe, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais elétricos adequados (8 Soquetes E-27 p/ lampa comum; 8 Lampada Mista 160W 220V; 10 Fita isolante 19mm PVC (rl); 24 Tomada externa bipolar 10A 250V; 200 (m) cabo PP flexível 2x2,5mm; 6 adaptador de tomada padrão; 4 luminaria de emergencia em Led 30 leds; 6 Filtro de linha com 4 tomadas) para a perfeita execução das atividades aqui definidas.

### **Serviço de obtenção de alvará**

Contratação de profissional especializado e devidamente registrado na categoria para obtenção de alvarás a ARTS necessárias para realização das atividades.

### **Coordenador trio elétrico**

Supervisiona a rota e velocidade dos trios elétricos. Estar de acordo com as normas aplicáveis ao mercado.

### **Cordeiros de Trios**

Executa a proteção dos trios elétricos isolando-o do público, garantindo sua segurança. Este profissional deverá estar equipado de acordo com as normas de segurança aplicáveis ao mercado, como luvas, protetores auriculares e ainda estar identificado..



### **Agentes de Limpeza**

Equipes para execução de limpeza das áreas comuns dos eventos, em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem. Deverão vir já com os suprimentos para limpeza (vassoura, rodo, panos de chão, baldes, sacos de lixo e luvas borracha).

### **Segurança patrimonial (segurança )**

Agente para supervisão do serviço de Segurança Patrimonial, através de fornecimento de mão de obra especializada.

A Empresa deve estar regularizada junto a Polícia Federal quanto à prestação de serviços de Segurança em Eventos. A comprovação da regularidade deve ser feita através do envio da cópia da matrícula junto a Polícia Federal e sua mais recente revalidação juntamente com o contrato mantido entre a Empresa de Segurança e a Licitante.

Conforme legislação em vigor, todos os membros da equipe de segurança devem possuir Certificado de Curso de Formação como Vigilante válido dentro do prazo legal de vigência.

### **Bombeiro Brigadista/ Bombeiro civil**

Brigadistas uniformizados com Certificado do Curso de Formação de Bombeiro Civil em vigência; com extintores de Água potável de 10 (dez) litros, com capacidade extintora 2A, de baixa pressão e pressurização direta por nitrogênio – NBR 11715 e extintores Pó Químico Seco (bicarbonato de sódio) de 04 kg, com capacidade extintora de 20B, de baixa pressão e pressurização direta por nitrogênio – NBR 10721. A CONTRATADA se obriga a fornecer serviços de brigadistas através de profissionais com formação de acordo com a legislação em vigor e com experiência no atendimento a ocorrências em shows e eventos de rua.

### **Carregador**

A contratada se obriga a fornecer Serviços de Carregadores através de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais; posicionar grades e barricadas; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador, em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua. Os profissionais carregadores deverão apresentar-se devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, como luvas, botas etc, cujo fornecimento ficará a cargo da CONTRATADA.

### **Apoio operacional**





Será coordenado pela Assessoria de Eventos da SMDHC e deverá ter experiência em eventos de grande porte para produzir serviços de sonorização, trios elétricos, infraestrutura em geral (palco, tendas, barricadas, grades, banheiros químicos e etc.). Trabalhará no período de pré-produção e durante realização do evento em diversas localidades, que poderão incluir produção interna (nas dependências) da SMDHC em dias a definir. O profissional deve permanecer à disposição da SMDHC- EVENTOS a qualquer momento do dia ou da noite quando a serviço. O profissional deve ser aprovado pela Assessoria, sendo apto e com o perfil adequado para a prestação do serviço.

#### **Fotógrafo**

Com experiência em fotografia de interiores e exteriores e coberturas fotográficas com qualidade jornalística. Entregar material salvo em CD ROM ou/e Pen Drive. Prazo máximo para entrega: 07 dias após o término do evento/atividade. Trabalhará no período de pré-produção e durante realização do evento. O profissional deve estar à disposição da SMDHC- EVENTOS a qualquer momento do dia ou da noite quando a serviço. O profissional deve ser aprovado pela Assessoria, sendo apto e com o perfil adequado para a prestação do serviço.

#### **PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO**

Pulseiras de identificação tipo "tyvec" larga, com lacre adesivo, atóxica, resistente à água, em até cinco cores definidas pela contratante .

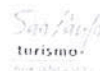
Deverão ser entregues em até 72 horas antes da atividade.

#### **PESQUISA DE PERFIL DE PÚBLICO**

Contratação pesquisadores para prestação de serviços técnicos de aplicação de entrevistas em campo, tabulação de formulário e relatório de resultados.



**ANEXO II - PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA**



Ofício GCC nº. 085/2017

São Paulo, 31 de maio de 2017

Prezado Secretário Adjunto,

Em resposta ao Ofício nº. 315/2017-SMDHC-G, manifestamos nosso interesse em firmar o contrato de prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização dos eventos relacionados à "XXI Parada do Orgulho LGBT", desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização dos eventos relacionados à "XXI Parada do Orgulho LGBT", com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, e eventual locação de áreas e contratação artística.

Orçamento: R\$ 1.421.115,93 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos).

Condições de pagamento: em até 30 dias da realização, após apurado o custo final.

Validade da proposta: 30 dias.

Observações importantes:

- Como é de conhecimento, a São Paulo Turismo, inserida no contexto das empresas de economia mista, está afeta à imposição de lei quanto à fiscalização do Tribunal de Contas do Município e em razão do fato, submete todas as suas contratações nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Av. Olavo Fontoura 1209  
São Paulo SP Brasil 02012-021  
Fone 55 11 2226 0670  
Fax 55 11 2226 0550





- Os serviços constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – contratos específicos” têm vigência específica e após o vencimento ou esgotamento do saldo dos serviços poderão ser aditados/reajustados ou haver nova licitação.
- Os itens constantes na Planilha – “Relação de itens agregáveis aos eventos – sem contratos específicos” poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 60 dias respectivamente.
- Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes.

Atenciosamente,

  
RICARDO DOS SANTOS

Gerente de Controle de Contratos de Turismo e Eventos

Ao Senhor

**THIAGO DE SOUZA AMPARO**

Secretário Adjunto / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar

Av. Gláucio Fontoura 1209  
São Paulo SP Brasil 02012-021  
Fone 55 11 2226 0670  
Fax 55 11 2226 0550





**PLANILHA I**  
**Estimativa de custos - Tipo 1**  
**XXI Parada do Orgulho LGBT**  
**18/06/2017**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	16	1		R\$ 222,84	R\$ 3.565,44
	AGUA (CAIXA 48 COPOS)	400	1		R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
SC	AJUDANTES CORDEIROS	180	1		R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
SC	AMBIENTAÇÃO (POSTO MÉDICO)	4	1		R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	1		R\$ 982,66	R\$ 1.965,32
	AMBULÂNCIA UTI	2	1		R\$ 2.199,98	R\$ 4.399,96
	APOIO OPERACIONAL	16	4		R\$ 170,04	R\$ 10.882,56
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	700	1		R\$ 113,00	R\$ 79.100,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	40	1		R\$ 158,24	R\$ 6.329,60
	BARRICADAS	90	1		R\$ 86,61	R\$ 7.794,90
SC	BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	40	1		R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
	CABINE SANITARIA VIP	8	1		R\$ 644,15	R\$ 5.153,20
	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças)	350	1		R\$ 2,47	R\$ 864,50
SC	CAPA DE CHUVA	1500	1		R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
	CARREGADORES	20	3		R\$ 184,41	R\$ 11.064,60
SC	CAVALETES	1500	1		R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
SC	CONE TIPO I (SUPER CONE)	150	1		R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
SC	COORDENADORES DE TRIO	12	1		R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
SC	FECHAMENTO METÁLICO - TAPUMES	1000	1		R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
SC	FITAS ZEBRADAS	80	1		R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
	GERADOR 180 KVA	5	1		R\$ 1.240,13	R\$ 6.200,65
	GRADES	700	1		R\$ 14,67	R\$ 10.269,00
	KIT LANCHE E	6000	1		R\$ 7,58	R\$ 45.480,00
SC	LIXEIRAS	30	1		R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
SC	MATERIAL ELÉTRICO	1	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SC	MESAS PLÁSTICAS	60	1		R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
SC	PESQUISA DE PERFIL DE PÚBLICO	1	1		R\$ 8.459,00	R\$ 8.459,00
SC	PIÁ PORTÁTIL	4	1		R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
SC	PLOTAGEM DIGITAL	630	1		R\$ 35,00	R\$ 22.050,00
	POSTOS MÉDICOS	12	1		R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
SC	PROTETORES AURICULARES	2300	1		R\$ 5,00	R\$ 11.500,00

	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC	500	1	RS	0,56	RS	280,00
	RÁDIO COMUNICADOR HT	35	5	RS	18,17	R\$	3.179,75
	RÁDIO NEXTEL	70	4	RS	20,20	R\$	5.656,00
	SEGURANÇA	250	1	RS	301,36	R\$	75.340,00
	SERV. PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	1	2	RS	3.646,03	R\$	7.292,06
SC	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	5	1	RS	1.545,99	R\$	7.729,95
SC	SERVIÇO FOTOGRAFICO	2	1	RS	1.200,00	R\$	2.400,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	12	1	RS	547,83	R\$	6.573,96
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1	RS	2.300,00	R\$	9.200,00
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	14	1	RS	436,63	R\$	6.112,82
SC	TOTENS	28	1	RS	1.850,00	R\$	51.800,00
SC	TRIOS ELETRICOS	5	1	RS	20.000,00	R\$	120.000,00
	VENTILADOR DE PEDESTAL	8	1	RS	255,20	R\$	2.041,60
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1	RS	84,80	R\$	84,80
	PRODUÇÃO (**)	755,00	1			R\$	80.783,02

<b>Custo Total</b>	RS 1.130.678,34
--------------------	-----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 121.547,92

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 121.077,73

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



**PLANILHA I**  
**Estimativa de custos - Tipo 2**  
**Show de encerramento da Parada**  
**18/06/2017**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	30	1		R\$ 222,84	R\$ 6.685,20
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	200	1		R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
SC	AMBIENTAÇÃO (POSTO MEDICO)	2	1		R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	APOIO OPERACIONAL	4	3		R\$ 170,04	R\$ 2.040,48
	BANHEIRO QUIMICO PADRÃO	70	1		R\$ 113,00	R\$ 7.910,00
	BANHEIRO QUIMICO PNE	10	1		R\$ 158,24	R\$ 1.582,40
	BARRICADAS	100	1		R\$ 86,61	R\$ 8.661,00
SC	BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	10	1		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	CABINE SANITARIA VIP	4	1		R\$ 644,15	R\$ 2.576,60
	CADEIRAS PLÁSTICAS (de 50 até 150 peças)	50	1		R\$ 5,92	R\$ 296,00
	CARREGADORES	20	2		R\$ 184,41	R\$ 7.376,40
SC	FECHAMENTO CHAPA DE AÇO - TAPUMES	300	1		R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
	GERADOR 180 KVA	1	2		R\$ 1.240,13	R\$ 2.480,26
	GERADOR 250 KVA	2	2		R\$ 1.140,15	R\$ 4.560,60
	GRADES	400	1		R\$ 14,67	R\$ 5.868,00
SC	ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	1	1		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	KIT LANCHE E	300	1		R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
	KIT MOBILIARIO TIPO B	6	1		R\$ 410,80	R\$ 2.464,80
SC	LIXEIRAS	8	1		R\$ 50,00	R\$ 400,00
	MESA PLÁSTICA (de 15 até 49 peças)	15	1		R\$ 20,83	R\$ 312,45
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 24.712,29	R\$ 24.712,29
SC	PIA PORTÁTIL	2	1		R\$ 400,00	R\$ 800,00
SC	PLOTAGEM DIGITAL	75	1		R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
	POSTOS MEDICOS	2	1		R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
SC	PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS	4	1		R\$ 150,00	R\$ 600,00
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PVC	500	1		R\$ 0,56	R\$ 280,00
SC	SALAS EM OCTANORM	5	1		R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
	SEGURANÇA	40	1		R\$ 301,36	R\$ 12.054,40
	SERV. PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	1	1		R\$ 3.646,03	R\$ 3.646,03
SC	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	1		R\$ 1.545,99	R\$ 3.091,98
SC	SERVIÇO FOTOGRAFICO	1	1		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



SC	SONORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EVENTO DE GRANDE PORTE	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	7	1	R\$ 547,83	R\$ 3.834,81
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	1	1	R\$ 436,63	R\$ 436,63
	VENTILADOR DE PEDESTAL	7	1	R\$ 255,20	R\$ 1.786,40
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	280,00	1		R\$ 29.986,66

<b>Custo Total</b>	R\$ 290.437,59
--------------------	----------------

<b>Imposto a Recolher (*)</b>	R\$ 31.222,04
<b>Taxa Adm. (*)</b>	R\$ 29.888,36

\* Valores já incluídos no custo total

<p><b>Comentário:</b> (**) Quantidade em horas</p> <p>Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.</p> <p>Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.</p> <p>SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.</p> <p>Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.</p>
--




Planilha III



RELAÇÃO DE ITENS AGREGAVEIS AOS EVENTOS			
CONTRATOS ESPECIFICOS			
ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 222,84	12h	19/09/2017
AGUA E CAFE TIPO A	R\$ 7,78	4h	08/09/2017
AGUA E CAFE TIPO B	R\$ 6,50	4h	08/09/2017
AGUA E CAFE TIPO C	R\$ 5,50	4h	08/09/2017
AGUA MINERAL	R\$ 17,50	-	07/07/2017
AMBULANCIA REMOCAO	R\$ 982,65	12h	02/09/2018
AMBULANCIA UTI	R\$ 2.159,98	12h	31/05/2017
APOIO OPERACIONAL	R\$ 170,04	12h	17/05/2017
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2017
ARQUIBANCADA TIPO B	R\$ 8.710,00	48h	18/10/2017
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2017
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 510,28	12h	16/05/2017
AUTOMOVEL	R\$ 484,25	12h	21/10/2017
AUTOMOVEL (carro executivo)	R\$ 550,96	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUIMICO PADRAO	R\$ 113,00	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUIMICO PNE	R\$ 158,24	24h	02/10/2017
BARRICADAS	R\$ 86,61	24h	08/10/2017
BRINQUEDO INFL - PULA PULA	R\$ 340,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 338,80	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - TOBOGA	R\$ 270,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - ESCALADA	R\$ 690,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - QUADRA DE ESPORTE	R\$ 920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - RINGUE	R\$ 770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL - COLCHAO COM MECANISMO	R\$ 920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - GAMA ELASTICA	R\$ 442,95	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 442,95	8h	27/04/2017
CABINE SANITARIA VIP	R\$ 644,15	24h	18/11/2017
CJ 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLASTICAS	R\$ 286,13	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLASTICAS (200 ou mais peças)	R\$ 2,47	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLASTICAS (50 ate 199 peças)	R\$ 5,92	24h	03/08/2017
CAFE RECEPTIVO	R\$ 19,53	2h	04/07/2018
CAFE TIPO B	R\$ 18,66	1h30m	25/09/2018
CAFE TIPO C	R\$ 15,35	1h30m	25/09/2018
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.160,30	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.750,75	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.128,13	12h	07/05/2017
CARREGADORES	R\$ 184,41	12h	15/05/2018
CARRO DE SOM	R\$ 650,00	8h	28/07/2017
CAVALETES	R\$ 9,93	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 29,54	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 9,92	24h	28/05/2017
COQUETEL TIPO A	R\$ 69,82	2h30m	22/09/2017
COQUETEL TIPO B	R\$ 76,34	2h30m	22/09/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	R\$ 6.552,73	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 11.329,48	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 16.513,58	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.042,73	12h	16/05/2017
GERADOR 5 Kva	R\$ 345,00	12h	20/06/2017
GERADOR 80 Kva	R\$ 823,22	12h	20/10/2017
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.240,13	12h	28/08/2018
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.140,15	12h	17/09/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.212,90	12h	08/02/2018
GRADE	R\$ 14,67	24h	14/05/2018
GUIA-INTERPRETE	R\$ 473,75	6h	18/08/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 833,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.609,41	12h	15/05/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.308,04	12h	28/06/2017



INTERPRETE DE LIBRAS	R\$ 480,26	8h	10/09/2017
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018
KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,62	-	25/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 232,69	24h	05/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 410,80	24h	05/07/2018
MESA PLÁSTICA (CJ 15 ate 49 peças)	R\$ 20,83	24h	03/08/2017
MESA PLÁSTICA (CJ 50 ou mais peças)	R\$ 8,77	24h	03/08/2017
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 817,00	12h	07/07/2018
ÔNIBUS	R\$ 852,72	12h	21/10/2017
PAINEL DE LED EXTERNO	R\$ 997,93	24h	12/03/2019
PAINEL DE LED INTERNO	R\$ 1.255,97	24h	12/03/2019
PALCO TIPO 2	R\$ 3.525,40	24h	22/08/2017
PALCO TIPO 3	R\$ 4.292,74	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.164,54	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 24.712,29	48h	31/05/2017
PALCO TIPO 6	R\$ 112.115,00	60h	22/12/2018
PISO TIPO PALETE COM ACABAMENTO	R\$ 23,28	60h	19/10/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 35,00	-	24/05/2017
POSTOS MEDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 1.062,69	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 997,75	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.375,38	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 550,15	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.203,60	12h	31/07/2017
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 2.479,05	12h	31/07/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,55	-	30/09/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,18	-	30/09/2017
RADIO COMUNICADOR HT	R\$ 18,17	24h	29/09/2017
RADIO NEXTEL	R\$ 20,26	24h	24/09/2017
RECEPCIONISTA BILINGUE	R\$ 225,51	9h	23/09/2017
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 225,51	9h	23/09/2017
SEGURANÇA	R\$ 301,96	12h	11/06/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.646,03	1Evento	08/09/2017
SOM TIPO 1	R\$ 609,43	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 794,82	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	R\$ 722,50	12h	13/12/2018
SOM TIPO 4	R\$ 2.253,16	12h	15/05/2017
SOM TIPO 5	R\$ 3.168,78	12h	15/05/2017
SOM TIPO 6	R\$ 4.729,79	12h	15/05/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 14,96	24h	30/08/2017
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 14,96	24h	30/08/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 436,63	24h	19/10/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 674,97	24h	22/12/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 257,35	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 547,83	24h	28/01/2018
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 959,23	24h	25/08/2018
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 297,00	24h	18/05/2018
TENDA 10x10 SEM PISO	R\$ 1.531,07	24h	31/05/2017
TENDA 10x10 COM PISO	R\$ 2.300,00	24h	31/05/2017
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.910,85	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.728,25	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 1.792,11	24h	21/07/2017
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 35,15	60h	10/12/2017
TRELIÇA Q15	R\$ 31,06	24h	21/07/2017
TRELIÇA Q30	R\$ 35,24	24h	21/07/2017
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 382,03	24h	30/09/2017
VENTILADOR COM PEDESTAL	R\$ 255,20	24h	31/05/2017

\* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93





Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
ADJUNTES CORDEIROS
AMBIENTAÇÃO LÂMPARAS FLORAIS
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOLE EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANHEIR
BELEZOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BUMBU
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BREIFER
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRICO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CACAMBA DE LIRO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO PAU
CAMISAS BOLD
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARRO DE SOM
CARTAZAS
CATERING TIPO A
CATRACA
CAVALHOTES / CONES
CD-R GRAVADO
CENOGRATIA
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GÁS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
COVOTE
COORDENADORES DE TRIO
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS
DI. ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS





Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO CHPA DE AÇO - TAPUME
FITA ZEBRADA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFICIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO ESPECIAL
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT LANCHE
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRE TO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIZAÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAL ELETRICO
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MESAS PLASTICAS
MOBILE
MOBILIARIO
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PESQUISA DE PERFIL DE PUBLICO
PIA PORTATIL
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL

*M*

*M*

*del*

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRATICAVEL PANTOGRAFICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROTETORES AURICULARES
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SALAS EM OCTANORM
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBÓY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO FOTOGRAFICO
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SONORIZAÇÃO ESPECIAL
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAO
TAXA ELETOPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TOTENS
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.





PLANILHA II

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N° \_\_\_\_\_/SMDHC/2017  
 PERÍODO JUNHO/17

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor por evento
EVENTO 1 - XXI Parada LGBT	R\$ 1.130.678,34
EVENTO 2 - Show de Encerramento	R\$ 290.437,59

JUNHO / 2017			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
EV. 1	1	R\$ 1.130.678,34	R\$ 1.130.678,34
EV. 2	1	R\$ 290.437,59	R\$ 290.437,59
	<b>2</b>		<b>R\$ 1.421.115,93</b>

TOTAL - 2017			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
EVENTO 1	1	R\$ 1.130.678,34	R\$ 1.130.678,34
EVENTO 2	1	R\$ 290.437,59	R\$ 290.437,59
	<b>2</b>		<b>R\$ 1.421.115,93</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.421.115,93</b>
--------------	------------	---------------------

